



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis



EDITAL N.6/PRH-AUTOMAÇÃO/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP)

O professor Rodolfo César Costa Flesch, coordenador do Programa de Formação de Recursos Humanos para o Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (PRH-ANP) intitulado “**Formação de Engenheiros em Automação, Controle e Instrumentação para Petróleo, Gás e Biocombustíveis**”, doravante denominado **PROGRAMA**, torna público o presente edital para o processo seletivo simplificado de seleção de **bolsista de pós-doutorado** para participar do **PROGRAMA**.

O **PROGRAMA** se desenvolve nas dependências da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, é financiado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), doravante denominada **FINANCIADORA**, e gerido pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), doravante denominada **GESTORA**.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de bolsista de **estágio pós-doutoral** de um dos programas de pós-graduação da **INSTITUIÇÃO** elegíveis elencados no Termo de Convênio 01190238-00, firmado entre a **INSTITUIÇÃO** e a **GESTORA**, para participar do **PROGRAMA** e receber bolsa de estudos.

1.2 Os(As) alunos(as) dos seguintes programas de pós-graduação são elegíveis, desde que obedecidos os demais requisitos constantes neste edital e no Termo de Convênio acima especificado:

- a) Programa de Pós-graduação em Engenharia de Automação e Sistemas (PPGEAS);
- b) Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (POSMEC);
- c) Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (POSENQ).

2 DOS REQUISITOS

2.1 Como requisito para participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) deve ter trabalho supervisionado por um professor do quadro do **PROGRAMA** e devidamente habilitado para supervisão de estágio pós-doutoral nos programas de pós-graduação

elegíveis (os professores vinculados ao PROGRAMA e habilitados para supervisão de estágio pós-doutoral estão listados no anexo 2 deste edital).

2.2 Como requisitos para poder participar do **PROGRAMA**, o(a) candidato(a) selecionado(a) deve:

- a) ter sido formalmente aceito(a) em um dos programas de pós-graduação elegíveis, dentro dos critérios estabelecidos pela **INSTITUIÇÃO**;
- b) submeter-se aos critérios de aproveitamento da **INSTITUIÇÃO**;
- c) não possuir vínculo empregatício ou estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
- d) não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.

2.3 Serão admitidas candidaturas de alunos(as) sem matrícula formal nos programas de pós-graduação elegíveis, porém para efetivação da aceitação no **PROGRAMA** é necessário que o(a) candidato(a) selecionado(a) efetive sua matrícula como aluno regular.

3 DAS BOLSAS E VAGAS

3.1 O número de vagas é de 1 (uma), sendo a implementação condicionada à liberação de recursos pela **GESTORA** e à aprovação da indicação dos bolsistas pela **FINANCIADORA**.

3.2 Será concedida 1 (uma) bolsa de estudos pelo período máximo de 12 (doze meses).

3.3 O valor mensal de cada bolsa é de R\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais), sendo que o pagamento das cotas será condicionado à disponibilidade financeira de recursos e autorização de pagamento por parte da **FINANCIADORA** e da **GESTORA**.

4 DOS DEVERES DO BOLSISTA

4.1 A implementação da bolsa está condicionada à assinatura, pelo(a) candidato(a), de Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, bem como ao atendimento das obrigações que seguem:

- a) dedicar-se integralmente ao curso/**PROGRAMA**;
- b) ministrar disciplinas para alunos bolsistas do **PROGRAMA**;
- c) auxiliar o Coordenador do **PROGRAMA** no suporte aos projetos e trabalhos em andamento;
- d) realizar suas atividades nas dependências do Departamento de Automação e Sistemas (DAS) da **INSTITUIÇÃO**;
- e) comunicar imediatamente a **GESTORA**, por meio do coordenador do **PROGRAMA**, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- f) entregar relatório semestral das atividades realizadas ao coordenador do **PROGRAMA** e o relatório final até 60 (sessenta) dias após o término de seu período como bolsista;
- g) manter a coordenação do **PROGRAMA** informada sobre suas atividades profissionais e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento

- recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas por um período de cinco anos após a conclusão do curso;
- h) comprometer-se a desenvolver pesquisas em temas de interesse do **PROGRAMA**;
 - i) em até 3 (três) meses, após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar, por meio do coordenador do **PROGRAMA**, o plano de trabalho de pesquisa contendo: o tema do trabalho de pesquisa no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, cronograma de atividades a serem empreendidas e prazo previsto para conclusão do estágio de aprimoramento em pesquisa, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;
 - j) comunicar com antecedência ao coordenador do **PROGRAMA**, para fins de suspensão temporária da bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
 - k) ultrapassado o período de suspensão sem manifestação ou retorno do(a) bolsista, a bolsa será automaticamente cancelada;
 - l) encaminhar ao coordenador do **PROGRAMA** cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatórios, notas técnicas etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base nas atividades profissionais e pesquisa realizadas durante o período de gozo da bolsa do PRH-ANP;
 - m) devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU n. 4917/2010, publicado no DOU n. 173, de 9/9/2010, seção 1, página 79, a este **PROGRAMA**.

5 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 As inscrições ocorrerão no período de **23/7/2020 a 31/7/2020**.

5.2 Após o término do prazo, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar ou substituir qualquer comprovante, formulário ou informação presente no material já enviado pelo(a) candidato(a).

5.3 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues, podendo ser responsabilizado nos termos da lei e sendo sumariamente desclassificado do processo seletivo em caso de identificação de fraude.

5.4 Para a inscrição no processo seletivo, é necessário o envio dos documentos digitalizados para o e-mail **prh.automacao@contato.ufsc.br**. No assunto do e-mail deverá constar: “Inscrição pos-doc 2020 - ”, sem as aspas, seguido do nome do candidato. Por exemplo, o candidato Fulano de Souza deve enviar e-mail com o assunto “Inscrição pos-doc 2020 - Fulano de Souza”.

5.5 O candidato deverá enviar os seguintes documentos para participar do processo seletivo:

- a) ficha de inscrição (anexo 1 deste edital) preenchida e assinada;
- b) cópia do currículo Lattes atualizado;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) cópia do diploma de doutor;

- f) cópia do histórico escolar de doutorado;
- g) cópia do histórico escolar de graduação;
- h) documento sucinto com descrição das atividades de pesquisa pretendidas em formato livre (máximo de três páginas).

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão de seleção, composta por três professores dos programas de pós-graduação elegíveis e será designada pela Comissão Gestora do **PROGRAMA**, formada pelo coordenador e docentes do quadro permanente da **INSTITUIÇÃO**, vinculados ao **PROGRAMA**.

6.2 A seleção dos candidatos levará em conta os seguintes fatores, cada qual com o seguinte peso:

- a) análise do desempenho acadêmico do(a) candidato(a) (peso 2);
- b) análise da produção técnico-científica (peso 2);
- c) análise do documento com as atividades pretendidas (peso 2);
- d) entrevista (peso 4).

6.3 O horário e local das entrevistas serão informados na página do **PROGRAMA** na Internet: **prhautomacao.ufsc.br**.

6.4 As entrevistas serão realizadas por videoconferência em datas e horários divulgados na página do **PROGRAMA** com pelo menos um dia de antecedência.

6.5 Caso o trabalho pretendido não esteja alinhado com o tema do **PROGRAMA**, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

7 DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão publicados até a data prevista no item 10 na página eletrônica do **PROGRAMA**.

7.2 A classificação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais do(a)(s) candidato(a)(s), até o limite de vagas informado neste edital.

7.3 Caso ocorram desistências de candidato(a)(s) selecionado(a)(s), poderão ser chamados a ocupar(em) as vagas remanescentes outro(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s), sendo respeitada a ordem de classificação.

7.4 Caso o(a) candidato(a) selecionado para receber a bolsa não efetive seu pedido de matrícula em um dos programas de pós-graduação elegíveis com todos os documentos necessários para tal dentro de uma semana após a divulgação final do resultado deste edital, ele(a) será desclassificado(a) do processo.

7.5 O disposto no item 7.4 também se aplica caso o(a) candidato(a) selecionado tenha seu pedido de ingresso no doutorado rejeitado pelo programa de pós-graduação.

7.6 O resultado deste edital tem validade até o lançamento do próximo edital de seleção do **PROGRAMA**.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser enviados por e-mail ao endereço eletrônico prh.automacao@contato.ufsc.br até 48 horas úteis depois da divulgação do resultado.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção ou pela Comissão Gestora do **PROGRAMA**, conforme as suas competências.

10 CRONOGRAMA

Lançamento do edital	23/7/2020
Período para inscrição	de 23/7/2020 a 31/7/2020
Convocação para entrevistas	de 3/8/2020 a 7/8/2020
Divulgação do resultado preliminar	até 10/8/2020
Período para recursos	de 10/8/2020 a 12/8/2020
Divulgação do resultado definitivo	até 14/8/2020

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Número do RG e órgão expedidor: _____

Número do CPF: _____

Número de Matrícula na UFSC (caso já possua): _____

Sigla do programa de pós-graduação no qual está matriculado: _____

Área de concentração: _____

E-mail para contato: _____

Telefone para contato: _____

Nome do supervisor ou supervisor pretendido: _____

Declaro que:

() Tenho disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para me dedicar às atividades do **PROGRAMA** e estou ciente dos termos deste edital, dos termos do Manual do usuário do programa de recursos humanos da ANP para o setor petróleo, gás natural e biocombustíveis (PRH-ANP).

() Estou matriculado(a) em um dos programas de pós-graduação elegíveis ou entrarei com pedido de ingresso em um deles dentro de uma semana da divulgação do resultado caso seja selecionado por este edital.

() Li o edital e estou ciente de que minha inscrição só será efetivada com o envio deste formulário preenchido e dos documentos exigidos, e que sou responsável por checar a convocação para a entrevista e comparecer.

Data: ____/____/____

Assinatura:

ANEXO 2

RELAÇÃO DE PROFESSORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA HABILITADOS PARA SUPERVISÃO DE PÓS-DOCTORADO

1. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Automação e Sistemas

- a) Daniel Juan Pagano
- b) Eduardo Camponogara
- c) Eugênio de Bona Castelan Neto
- d) Julio Elias Normey Rico
- e) Leandro Buss Becker
- f) Max Hering de Queiroz
- g) Rodolfo César Costa Flesch

2. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

- a) Armando Albertazzi Gonçalves Jr.
- b) Jader Riso Barbosa Júnior
- c) Rolf Bertrand Schroeter
- d) Saulo Güths
- e) Tiago Loureiro Figaro da Costa Pinto

3. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

- a) Cintia Marangoni
- b) Ricardo Antonio Francisco Machado